



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 742, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 19.306.020,00 (dezenove milhões, trezentos e seis mil e vinte reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

1 RECEITAS CORRENTES

16.149.620,00

1.1 Receita Tributária

906.957,00

1.3 Receita Patrimonial

185.000,00

1.6 Receita de Serviços

63.000,00

1.7 Transferências Correntes

14.332.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.9 Outras Receitas Correntes

662.428,00

2 RECEITAS DE CAPITAL

5.217.000,00

2.1 Operações de Crédito

1.030.000,00

2.2 Alienação de Bens

300.000,00

2.4 Transferências de Capital

3.777.000,00

2.5 Outras Receitas de Capital

110.000,00

9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE

(2.060.600,00)

9.7 Deduções de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

(2.060.600,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA

19.306.020,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento.

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa

485.600,00

04 Administração

2.497.420,00

06 Segurança Pública

69.620,00

08 Assistência Social

516.796,00

09 Previdência Social

466.400,00

10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3.551.959,00

12 Educação

5.438.190,00

13 Cultura

426.210,00

15 Urbanismo

2.453.450,00

16 Habitação

178.000,00

17 Saneamento

1.067.000,00

18 Gestão ambiental

3.000,00

20 Agricultura

300.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

22 Indústria

5.000,00

23 Comércio e Serviços

4.000,00

24 Comunicações

30.500,00

26 Transporte

1.664.720,00

27 Desporto e Lazer

140.540,00

28 Encargos Especiais

0,00

99 Reserva de contingência

7.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA

19.306.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa Corrente

Despesa de Capital

Total

01 - PODER LEGISLATIVO

458.600,00

27.000,00

485.600,00

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

458.600,00

27.000,00

485.600,00

02 - PODER EXECUTIVO

13.455.420,00

5.358.000,00

18.813.420,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

481.600,00

71.000,00

552.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

481.600,00

71.000,00

552.600,00

02.02.00 – Procuradoria Geral

1.272.720,00

31.000,00

1.303.720,00

02.02.02 – Assessoria Jurídica

33.180,00

0,00

33.180,00

02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura

82.040,00

1.000,00

83.040,00

02.04.00 – Sec. Munic. Administração e Fazenda

1.157.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

30.000,00

1.187.500,00

02.05.00 – Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

5.071.940,00

937.000,00

6.008.940,00

02.05.01 – FUNDEB

2.625.630,00

225.000,00

2.850.630,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

1.728.700,00

155.000,00

1.883.700,00

02.05.03 – Ensino Infantil

174.700,00

331.000,00

505.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.05.04 – Educação Especial

196.160,00

2.000,00

198.160,00

02.05.05 – Cultura e Educação Superior

267.210,00

159.000,00

426.210,00

02.05.06 – Esporte, Lazer e Turismo

79.540,00

65.000,00

144.540,00

02.06.00 – Secretaria Mun. de Saúde

3.324.959,00

227.000,00

3.551.959,00

02.06.01 – Saúde

1.257.860,00

210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.467.860,00

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

2.067.099,00

17.000,00

2.084.099,00

02.07.00 – Secretaria Mun. de Ação Social

507.796,00

9.000,00

516.796,00

02.07.01 – Ação Social

202.796,00

6.000,00

208.796,00

02.07.02 – Fundo Mun. Direitos Criança Adoles.

11.000,00

0,00

11.000,00

02.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

294.000,00

3.000,00

297.000,00

02.08.00 – Secretaria Mun. de Obras, Serv. Pub. Agropec. e M. Ambiente

2.796.405,00

4.083.000,00

6.879.405,00

02.08.01 – Obras, Serv. Pub. Agropec. e M. Ambiente

2.778.405,00

3.923.000,00

6.701.405,00

02.08.02 – FMH- Fundo Municipal de Habitação

18.000,00

160.000,00

178.000,00

TOTAL

13.455.420,00

5.358.000,00

18.813.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.000,00

TOTAL GERAL

19.306.020,00

DESPESAS CORRENTES

13.674.230,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Aplicações diretas

6.262.992,00

6.262.992,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Aplicações diretas

68.230,00

68.230,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Transferências a Inst. Priv. Sem fins Lucrativos

Transferências a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Aplicações diretas

7.343.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20.000,00

878.760,00

163.500,00

6.280.748,00

DESPESAS DE CAPITAL

5.624.790,00

INVESTIMENTOS

Transferências a Municípios

Transferências ao Exterior

Aplicações diretas

5.475.000,00

20.000,00

1.000,00

5.454.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aplicações diretas

5.000,00

5.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

Aplicações diretas

144.790,00

144.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.000,00

TOTAL

19.306.020,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Os recursos financeiros existentes no caixa do Poder Legislativo no dia 31 de dezembro de 2007, não devolvidos aos cofres públicos municipais, serão deduzidos, na proporção mensal de 1/12, do repasse de que trata este artigo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral